

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL MÉDIO



Centro de Produção da Uerj - Cepuerj
Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ
Pav. João Lyra Filho - 1º andar - Bloco A - Sala1006
T.: (21) 2334-0639 - cepuerj@uerj.br



**CEPUERJ
CONCURSOS**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Vieiralves de Castro

VICE-REITOR

Paulo Roberto Volpato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PREFEITO

Max Rodrigues Lemos

VICE-PREFEITA

Márcia Maria Lopes dos Santos

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
N.º 05/CEPUERJ/PREFEITURA DE QUEIMADOS/2013**

1 - APRESENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), que realizará Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para os quadros de pessoal de nível médio da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

2.2 O Concurso Público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório e de Exame Médico admissional, de caráter eliminatório.

2.3 O presente Concurso Público visa ao preenchimento de **10 (dez)** vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

| Código | Cargo | Requisito | Nº de vagas | | CH/ Sem. | Mínimo de dias da semana | Valor |
|-----------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-------------|--------------------------------|--------------|
| | | | CG | PCD | | | |
| 101 | Agente Administrativo | Formação geral ou outro curso de nível médio | 9 | 1 | 40 | 5 | R\$ 932,96 |
| 102 | Técnico de Enfermagem – 30 horas | Curso Técnico de Enfermagem de nível médio, ou outro curso de nível médio com especialização em técnico de enfermagem | CR | CR | 30 | 5 | R\$ 874,67 |
| 301 | Técnico de Enfermagem – 40 horas | Curso Técnico de Enfermagem de nível médio, ou outro curso de nível médio com especialização em técnico de enfermagem | CR | CR | 40 | 5 | R\$ 1.166,22 |
| 103 | Técnico de Saúde Bucal | Curso de nível médio e especialização em Técnico de Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Dental | CR | CR | 40 | 5 | R\$ 874,67 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 9 | 1 | - | - | - |

CG – Concorrência Geral CR – Cadastro Reserva PCD – Pessoas com Deficiência CH/Sem. – Carga horária semanal

2.4 Farão parte das vagas existentes, definidas no item **2.3** e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

2.5 Considerando a inexistência de vaga para os cargos de Técnico de Enfermagem-30 horas, Técnico de Enfermagem-40 horas e Técnico de Saúde Bucal, a utilização do CR obedecerá ao seguinte critério:

2.5.1 A cada grupo de 20 candidatos, uma vaga será destinada a pessoa com deficiência desde que aprovada na(s) etapa(s) do Concurso Público, observada a ordem de classificação e o resultado do Exame Médico Admissional.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será reservado às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência de que são portadores, de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/95 e Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/05.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Para fazer jus à vaga de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência que possui ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo III;
- b) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições solicitar, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4 O candidato com deficiência, de acordo com a Lei nº 1.224, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

3.5 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do concurso, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

3.6 O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, ou enviado via Sedex registrado com AR, postado até o dia **09/07/2013** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970. O CEPUERJ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7 O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2**, será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando, assim, a concorrer somente às vagas denominadas Concorrência Geral (CG).

3.8 O acesso às pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para nomeação.

3.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da Prefeitura de Queimados ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

3.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico;

3.9.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

3.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item **3.9**;

3.9.4 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato não será considerado deficiente;

3.9.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

3.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.12 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público, não será devolvido, assim como não será fornecida cópia do mesmo.

3.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, nem redução de carga horária.

3.14 Será eliminado o candidato:

- a) que firmar declaração falsa sobre a condição;
- b) cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido.

3.15 As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.16 O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.17 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está **prevista** para ser divulgada em **22/07/2013**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

3.18 O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br, até o dia **25/07/2013**. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição PCD" e no corpo da mensagem deverá constar, CPF e o número da inscrição, além da contestação. As respostas serão divulgadas em **31/07/2013** e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**4.1 – Agente Administrativo****4.1.1 – Descrição detalhada das funções**

- Programar e supervisionar os trabalhos que visam à implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública, assim como os trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos;
- Programar e supervisionar atividades administrativas;
- Supervisionar unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução em termos de desenvolvimento regional ou setorial;
- Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos e projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal;
- Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com as disposições do plano;
- Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço;
- Tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores, uniformizando e tabulando dados e dando sugestões sobre aspectos relevantes, para possibilitar as respectivas classificação e retribuição;
- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos de informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso, organização de temários e admissão e qualificação do pessoal;
- Supervisionar trabalhos atinentes e exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de pedidos de registro de marcas de indústria ou de comércio, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressões ou sinais de propaganda e recompensa industriais, para implementar as leis referentes à administração geral e específica;
- Dar sugestões no que concerne ao aperfeiçoamento do processo de orientação e controle de tráfego de veículos e embarcações e no que diz respeito à instrução dos processos de licença, inscrição, registro, transferência de propriedade e mudança de nome e características, baseando-se

em estudos realizados, para colaborar no processo de aplicação da legislação geral e específica e da jurisprudência administrativa e judiciária; exercer outras atribuições correlatas.

4.2 – Técnico de Enfermagem

4.2.1 – Descrição detalhada das funções ao Técnico de Enfermagem – 30 horas

- Assistir ao Enfermeiro:
 - No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
 - Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
 - Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

4.2.2 – Descrição detalhada das funções ao Técnico de Enfermagem - 40 horas

- Assistir ao Enfermeiro:
 - No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
 - Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
 - Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
 - Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
 - Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
 - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 - Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

4.3 – Técnico Saúde Bucal

4.3.1 – Descrição detalhada das funções

- Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Dentista e/ou Cirurgião-Dentista.
- Genéricas: organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório;

- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; colaborar em pesquisas; e outras tarefas correlatas.

5 - DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de efetivo início do exercício no cargo;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- ter a escolaridade exigida para cada cargo realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, conforme descrito na tabela do subitem **2.3**;
- possuir registro no respectivo Conselho Regional, quando for o caso;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- Declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita os termos do edital em referência.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

| PERÍODO | MODO DE INSCRIÇÃO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 13/06 a 09/07/2013 | <u>Internet</u> : no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , das 10:00 do dia 13/06 às 23:59 do dia 09/07/2013 | R\$ 45,00 |

6.3 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

6.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.5 Da Isenção da Taxa de Inscrição

6.5.1 Serão aceitos pedidos de isenção das **16h do dia 13/06/2013 até as 18h do dia 20/06/2013**, conforme as instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013, em edital de isenção.

6.5.2 Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico**.

6.5.3 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos nas instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada.

6.5.4 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

6.5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **6.2** e seguindo as orientações conforme subitem **6.6**.

6.5.6 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está **prevista** para ser divulgada no dia **02/07/2013**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

6.6 Procedimentos para inscrição

6.6.1 Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público; acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013, onde estarão disponibilizados o Edital para baixa e impressão, o Formulário de Solicitação de Inscrição e o boleto bancário;
- b) realizar a inscrição através do *link* que acessa o Formulário de Solicitação de inscrição;
- c) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem **6.2** e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- d) aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e imprimir-lo em papel A4;

e) efetuar o pagamento até a data de vencimento, em qualquer instituição bancária.

6.6.2 Com vistas à inscrição no Concurso Público, caso não possua acesso à *Internet*, o candidato poderá dirigir-se ao *Campus Maracanã* da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

6.7 Informações Complementares

6.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

6.7.2 Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

6.7.3 A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

6.7.4 Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

6.7.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

6.7.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

6.7.7 O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.7.8 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

6.7.9 Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

6.8 Após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS 2013**;
- b) digitar o CPF e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso”**.

6.9 No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item 6.8, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email concursoscepuerj@yahoo.com.br

7 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos em Andamento > link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade **exclusiva** dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está **previsto** para ser divulgado a partir das **14 horas** do dia **29/07/2013**.

7.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação dos dados pessoais, exceto nome e CPF, deverão ser corrigidos até às **21 horas do último dia de inscrição** no site do concurso. Após esta data e horário, os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

7.3 Com vistas à inscrição no Processo Seletivo Público, caso não possua acesso à Internet para obtenção ou correção de dados do CCI, o candidato poderá dirigir-se ao Campus Maracanã da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

7.4 É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e porte-o no dia de realização da prova.

7.5 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos ou a Prefeitura Municipal de Queimados não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova.

7.6 Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos no subitem **9.1.34**.

7.7 O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais **até o último dia de inscrição** ou no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

8 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva, Prova de Títulos e Exame Médico Admissional, conforme quadro a seguir:

| CARGOS | ETAPAS / TIPO DE PROVA | Nº DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------|
| Agente Administrativo | I – Prova Objetiva | 50 | 100 |
| | II – Prova de Títulos | — | 20 |
| | II – Exame Médico Admissional | — | — |
| Técnico de Enfermagem Técnico de Saúde Bucal | I – Prova Objetiva | 50 | 100 |
| | II - Exame Médico Admissional | — | — |

9 - DAS PROVAS

9.1 DA PROVA OBJETIVA (Etapa I – Todos os cargos) – Eliminatória e Classificatória

9.1.1 O Concurso Público compreenderá Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir:

Cargo: Agente Administrativo

| Conteúdo da prova | Nº de Questões | Valor em Pontos por Questão | Total de Pontos |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa - LP | 20 | 2 | 40 |
| Informática - INF | 10 | 2 | 20 |
| Noções de Sistema Único de Saúde - SUS | 10 | 2 | 20 |
| Raciocínio Lógico - RL | 10 | 2 | 20 |
| TOTAL | 50 | — | 100 |

Cargo: Técnico de Enfermagem

| Conteúdo da prova | Nº de Questões | Valor em Pontos por Questão | Total de Pontos |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa - LP | 15 | 2 | 30 |
| Informática - INF | 10 | 2 | 20 |
| Noções de Sistema Único de Saúde - SUS | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos Específicos - CE | 15 | 2 | 30 |
| TOTAL | 50 | — | 100 |

Cargo: Técnico de Saúde Bucal

| Conteúdo da prova | Nº de Questões | Valor em Pontos por Questão | Total de Pontos |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa - LP | 15 | 2 | 30 |
| Informática - INF | 10 | 2 | 20 |
| Noções de Sistema Único de Saúde - SUS | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos Específicos - CE | 15 | 2 | 30 |
| TOTAL | 50 | — | 100 |

9.1.2 A Prova Objetiva está **prevista** para ser realizada no dia **04/08/2013**, no município de Queimados e, se necessário, em outros municípios, terá a duração de **4 (quatro)** horas, em horário a ser informado no CCI.

9.1.3 A data, o local e o horário previstos para a realização da Prova Objetiva poderão excepcionalmente, ser alterados, pois dependerão da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova Objetiva.

9.1.4 As questões das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A – B – C – D) e serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas, que constam do **Anexo I** deste Edital.

9.1.5 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos. O candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.1.6 Se houver empate na prova objetiva, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Informática;
- 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

9.1.7 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Objetiva portando caneta esferográfica **transparente** (tinta azul ou preta), e o documento de identidade original com o qual se inscreveu.

9.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

9.1.10 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.1.11 Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

9.1.12 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

9.1.13 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

9.1.14 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em **9.1.34**, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, mantendo-se porém a data e o horário de sua realização.

9.1.15 Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início no dia **04/08/2013**, no horário a ser informado no CCI.

9.1.16 Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

9.1.17 Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.1.18 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

9.1.19 Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

9.1.20 As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

9.1.21 Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

9.1.22 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.23 Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma) hora** para o término da prova.

9.1.24 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.

9.1.25 Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

9.1.26 Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

9.1.27 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

9.1.28 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.

9.1.29 Ao final da Prova Objetiva, os **3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova Objetiva”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

9.1.30 O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

9.1.31 O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova Objetiva deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição (data da postagem). A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.32 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia e inscrição, o laudo médico, na forma do subitem **9.1.34**, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

9.1.33 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova Objetiva não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

9.1.34 O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de **cuidados médicos especiais** que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, **até às 12 horas** do último dia de inscrição já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde.

- a) Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova Objetiva.
- b) Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados.
- c) No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

9.1.35 Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

9.1.36 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o concurso.

9.1.37 Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na *Internet* quando da divulgação do gabarito.

9.1.38 O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

9.1.39 O candidato, no dia de realização da prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.

9.1.40 O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

9.2 - DA PROVA DE TÍTULOS (Etapa II – Todos os cargos) – Classificatória

9.2.1 Esta etapa será de **caráter classificatório** e valerá 20 (vinte) pontos, pontuação máxima, conforme tabela constante do **Anexo II**.

9.2.2 Somente deverão entregar os títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 03 (três) vezes o número de vagas, com os critérios de desempate aplicados, constantes no item **9.1.6** deste Edital.

9.2.3 Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente de pontos.

9.2.4 Os candidatos deverão entregar seus títulos entre os dias **27/08 a 30/08/2013**, no horário de 10 a 17 horas, no seguinte local:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

9.2.5 No período acima, o candidato deverá entregar as cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos solicitados visando à autenticação. Os documentos anteriormente descritos deverão estar acompanhados do formulário próprio, a ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013. Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados da respectiva autenticação.

9.2.6 Os candidatos que não entregarem a Prova de Títulos, no prazo e local determinado, receberão nota zero na referida prova.

9.2.7 Não será permitido o recebimento ou inclusão de documentos posteriormente ao período anteriormente descrito.

9.2.8 Os resultados da Prova de Títulos estão **previstos** para serem divulgados no dia **09/09/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS E DOS RECURSOS

10.1 O gabarito da Prova Objetiva está **previsto** para ser divulgado no dia **05/08/2013**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

10.2 O candidato poderá solicitar recurso ao gabarito da Prova Objetiva **das 15h do dia 05 até às 15h do dia 09/08/2013**. O *link* dos recursos será **bloqueado imediatamente após às 15h** do último dia do período previsto.

10.3 O recurso da Prova Objetiva será realizado pelo candidato, constando de todas as questões a que desejar recorrer.

10.4 O recurso da Prova Objetiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas** as referências bibliográficas constantes do **Anexo I**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

10.5 O candidato poderá solicitar recurso quanto à nota recebida na Prova de Títulos **das 14h do dia 09 até as 15h do dia 13/09/2013**. O *link* dos recursos será **bloqueado** imediatamente após as **15h** do último dia do período previsto.

10.6 O recurso da Prova de Títulos será realizado pelo candidato, constando **apenas** da nota obtida nesta etapa do concurso.

10.7 Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013;
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso ou a nota da Prova de Título, quando for o caso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

OBSERVAÇÃO: A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova Objetiva ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, após a divulgação do resultado da prova objetiva pelo período de 22 a 29/08/2013. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

10.8 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, *fax*, *email* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

10.9 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às Provas, haverá divulgação de novo gabarito, a ser publicado no site do CEPUERJ.

10.10 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

10.11 Serão **indeferidos**, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo I**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

10.12 A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova Objetiva e da Prova de Títulos constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

10.13 A resposta aos recursos bem como o resultado final da Prova Objetiva estão **previstos** para divulgação no dia **22/08/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

10.14 A resposta aos recursos quanto à nota obtida na avaliação de Títulos estarão à disposição dos candidatos para a ciência no seguinte local: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.

10.15 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo resultado, a ser publicado no site do CEPUERJ.

11 - DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1 O resultado final da Prova Objetiva está **previsto** para divulgação no dia **22/08/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

11.2 A listagem de pontuação obedecerá, de acordo com o cargo pretendido, à seguinte legenda:

APROVADO 2ª ETAPA – atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.4** e deverá entregar a Prova de Títulos, conforme o subitem **9.2.2**;

APROVADO – atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.5**; mas não se encontra dentro do número previsto para entrega de títulos no subitem **9.2.2**;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito nos subitens **9.1.4**;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso.

11.3 O resultado final da Prova de Títulos está **previsto** para divulgação no dia **19/09/2013, a partir das 14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final de cada candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na 1ª e 2ª etapas do Certame. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas conforme o subitem **2.3**.

12.2 O resultado final está **previsto** para ser divulgado no dia **19/09/2013, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Concurso Público Prefeitura Municipal de Queimados 2013.

12.3 Se houver empate na classificação, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Objetiva;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 3º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na desclassificação do Concurso Público, perdendo o direito à vaga.

12.4 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO – atendeu ao critério especificado em cada etapa e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem **2.3**;

APROVADO – atendeu ao critério especificado em cada etapa, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem **2.3**;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito em cada etapa;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova.

13 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (Etapa III – Todos os cargos) – Eliminatório

13.1 Para fins de nomeação, será publicada, no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ), a relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado neste edital, que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Queimados, através de telegrama via Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos (EBCT), para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

13.2 Será eliminado o candidato que não se apresentar à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do telegrama de convocação, observado o registro de entrega do telegrama, não cabendo qualquer recurso.

13.3 O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

13.4 O exame médico será realizado em local designado pela Prefeitura Municipal de Queimados a ser informado posteriormente.

13.5 O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Queimados.

13.6 Os candidatos selecionados que forem portadores de deficiência serão submetidos à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Queimados, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

13.7 No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

13.8 O candidato será eliminado do concurso:

- a) se não comparecer ao exame médico;
- b) se for considerado inapto no exame médico;
- c) se não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Queimados.

13.9 Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveram.

13.10 Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

13.11 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido no telegrama de convocação, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso, devendo a Prefeitura Municipal de Queimados convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o constante no item **2.5**.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

14.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ) do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queimados.

14.3 Dentro da validade do Concurso Público, de que trata o subitem **14.2**, a Prefeitura Municipal de Queimados poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Prefeito.

14.4 O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para posse e deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes (somente original);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP, se for o caso;
- f) comprovante de residência ou declaração de residência;
- g) comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- h) certificado de reservista e/ou prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de regularidade profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional, quando for o caso;
- l) no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
- m) diploma de graduação plena completa, conforme o cargo pretendido (duas cópias);
- n) curriculum vitae atualizado;
- o) outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Queimados, quando pertinente.

14.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.

14.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.

14.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.8 A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Queimados, e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

14.9 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos conforme subitem **15.4**, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

14.10 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item **5** deste Edital e os exigidos no item **15.4**, ou ainda o que não desejar à época tomar posse, poderá solicitar final de fila.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

15.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato, enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Queimados e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

15.4 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos sessenta minutos do seu início;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;

- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso ou portando, fora do envelope lacrado, qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *I Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, dentro do período de prova;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) não observar as disposições deste Edital.

15.5 A exclusão do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

15.6 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão fragmentados, independente de qualquer formalidade.

15.7 O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Queimados (DOQ).

15.8 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Queimados, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Queimados através de requerimento específico.

15.10 A Prefeitura Municipal de Queimados e o CEPUERJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos que não atualizarem seu endereço, cujo endereço for de difícil acesso, cuja correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e cuja correspondência for recebida por terceiros.

15.11 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.

15.12 Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

15.13 Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

15.14 O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar o presente Edital.

15.15 O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Queimados não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.17 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.18 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.19 As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.

15.20 Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no *site* do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade do concurso.

15.21 O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem anterior.

15.22 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do *site* **www.cepuerj.uerj.br**

15.23 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Queimados e pelo Centro de Produção da UERJ.



16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital de abertura | 07/06/2013 |
| Período de inscrição: <i>internet</i> | 13/06/2013 a 09/07/2013 |
| Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 13 a 20/06/2013 |
| Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 02/07/2013 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição | 10/07/2013 |
| Solicitação de condições especiais para a prova | Até 09/07/2013 |
| Solicitação de cuidados médicos especiais | 25/07/2013 |
| Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição | A partir de 29/07/2013 |
| Realização das Provas Objetivas | 04/08/2013 |
| Divulgação do gabarito das Provas Objetivas | 05/08/2013 (às 14:00h) |
| Recurso ao gabarito das Provas Objetivas | 05 a 09/08/2013 |
| Resposta ao recurso ao gabarito e Resultado Final das Provas Objetivas | 22/08/2013 |
| Prazo para entrega da documentação para avaliação de Títulos | 27/08 a 30/08/2013 |
| Resultado preliminar da avaliação de Títulos | 09/09/2013 |
| Recurso à nota da prova de Títulos | 09 a 13/09/2013 |
| Resultado Final da Avaliação de Títulos Resultado Final do Concurso | 19/09/2013 (às 14:00h) |
| Publicação da Homologação do Concurso Público | 24/09/2013 |

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica fabricada com material transparente (tinta azul ou preta);
- As provas objetivas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE**CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Rua Hortênciã, 254 Vila Tingua , Queimados, Rio de Janeiro

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

- **LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros; Modos de organização textual; Língua padrão e variação linguística; Emprego das classes de palavra; Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Coesão e coerência textuais; Período simples: funções sintáticas; Período composto: coordenação e subordinação; relação sintática entre as orações; emprego e valor semântico de conectores; Sintaxe de concordância: nominal e verbal; Sintaxe de regência: nominal e verbal; emprego do acento indicativo de crase; Sintaxe de colocação; Pontuação: uso gramatical e uso estilístico ; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Figuras de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
KOCH, Ingedore Villaça. Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1989.

- **INFORMÁTICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções básicas de hardware: dispositivos de armazenamento e de impressão, conexões USB; Dispositivos de entrada e saída de dados: discos rígidos, pendrives, CD, DVD e Blu-Ray; Ambiente Windows 7 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos; Conhecimentos e utilização dos recursos do Windows Explorer; Conhecimentos sobre Microsoft Word, Excel e Power Point 2010 em português: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos; Internet e e-mail: conceitos, características; Navegadores de Internet: atalhos de teclado e emprego de recursos do Internet Explorer (a partir da versão 8) e Mozilla Firefox (a partir da versão 11). Noções básicas de Linux.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ajuda e Conceitos existentes no site www.microsoft.com.br; Ajuda do Microsoft Windows 7; Ajuda do Microsoft Office Word 2010; Ajuda do Microsoft Excel 2010; Ajuda do Microsoft PowerPoint 2010; Manuais, artigos e documentos de ajuda disponíveis nos sites dos fabricantes dos softwares e plataformas citadas no conteúdo programático do cargo.

- **SUS - TODOS OS CARGOS**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aspecto histórico, legal e normativo do Sistema Único de Saúde. Humanização e Acolhimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Seção II – da Saúde, Art. 196 ao 200. Acessível em: www.planalto.gov.br

_____. Lei nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao

_____. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.**

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão – Brasília: 2006. (disponível on line)

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. (Séria B Textos Básicos de Saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizaus

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência - Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Portaria 1820/2009. dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009.

Decreto 7508/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **RACIOCÍNIO LÓGICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conjuntos: Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações com conjuntos;

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações, propriedades e aplicações;

Sucessões: Sequências numéricas e lei de formação de uma sucessão;

Lógica Matemática: Proposições e cálculos proposicionais; Problemas com tabelas; Argumentação lógica; Argumentos dedutivos e indutivos

Princípio Multiplicativo e Probabilidade: Problemas de contagem; Permutações, Arranjos e Combinações; Cálculo da probabilidade de um evento; Probabilidade da União de Eventos; Eventos Complementares e Probabilidade Condicional

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lipschutz, Seymour Matemática Finita, Coleção Schaum, McGraw – Hill do Brasil, 1975
Morgado, A.C., e outros Análise Combinatória e Probabilidade, IMPA, 1991
Julianelli, José Roberto, e outros Curso de Análise Combinatória e Probabilidade – Aprendendo com a resolução de problemas, Ciência Moderna, 2009
Julianelli, José Roberto 1000 Questões de Matemática para Vestibular e Concursos Públicos, Ciência Moderna, 2009
Sá, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: Concursos Públicos e Formação de Professores, Ciência Moderna, 2008

• TÉCNICO DE ENFERMAGEM**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. / Fundamentos de Enfermagem: procedimentos de assistência ao paciente nas diversas fases do ciclo vital; fundamentação teórica das práticas de enfermagem; registros na assistência de enfermagem. / Assistência de enfermagem ao paciente no atendimento às necessidades de: segurança, conforto, higiene, alimentação, nutrição, sono, repouso, movimentação, eliminações fisiológicas; preparo e administração de medicamentos e soluções; medidas para a prevenção e o controle de infecções; normas e práticas de biossegurança em enfermagem. / Assistência de enfermagem aos pacientes com problemas nos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. / Assistência de enfermagem aos pacientes nos períodos pré, trans e pós-operatório das diversas especialidades cirúrgicas. / Assistência de Enfermagem em Situações de Emergência. / Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública: imunização e cadeia de frio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional da Saúde. *Manual de Normas de Vacinação*. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
_____. Fundação Nacional da Saúde. *Manual de Rede de Frio*. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência clínica / ética profissional*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: instrumentalizando a ação profissional 1 e 2*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: [www.saude.gov.br / http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890).
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência cirúrgica / atendimento de emergência*.

Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em: www.saude.gov.br/http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação a Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. *Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área da enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde da mulher da criança e do adolescente*. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2003. Disponível em:

[www.saude.gov.br / http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890](http://www.saude.gov.br/http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=26890).

_____. Conselho Federal de Enfermagem. *Código de ética dos profissionais de enfermagem*. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/sitenovo/node/4158>

• TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educação em saúde bucal. Indicadores de cárie dentária utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPO-D, índice CEO e índice CPO-S. Indicadores de alterações periodontais utilizados em levantamentos epidemiológicos: CPI (índice periodontal comunitário) e IHO-S (índice de higiene oral simplificado). Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia; Tipos de esterilização. Principais doenças transmissíveis através da prática odontológica. Processo Saúde-Doença. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Hábitos alimentares e o consumo de açúcar. Anatomia dos dentes e da boca. Reconhecimento da dentição permanente e decídua através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de erupção dentária. Morfologia da dentição. Doenças da boca: cárie dentária, periodontopatias, má oclusões, câncer bucal e fissuras lábio-palatais. Técnicas de higiene bucal. Uso de fluoretos e de selantes. Revelação de radiografias. Preparo de moldeiras. Técnica de remoção de suturas. Prevenção e controle da doença periodontal: controle mecânico da placa bacteriana, controle químico da placa bacteriana, controle da dieta e educação para a saúde. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Forradores; Amálgama; Resinas Compostas; Cimento de Ionômero de Vidro: indicação, composição, manipulação e cuidados. Manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Preparo e administração de medicações/soluções. Cuidados dispensados ao paciente terminal. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, sexualmente transmissíveis e crônicas degenerativas. Princípio de Administração no serviço: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips Materiais Dentários. 11ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.
- BARATIERI, Luiz N. et al. Odontologia Restauradora - Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Ed Santos, 2001.
- BARCELLOS, Pablo (Org). Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Ministério da Saúde. ANVISA. Vários colaboradores. ISBN 84 334-1050-6. 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Manual de condutas: Exposição ocupacional a material biológico: Hepatite e HIV. Brasília, 2000
- BRASIL RDC 306 de 07/12/2004. Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Publicada em Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2004. Brasília, DF
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Programa Saúde da Família: equipes de saúde bucal / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- CANTISANO, Waldemar et al. Anatomia Dental e Escultura. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987.
- COSTA, César et al. Fundamentos de Anatomia para o Estudante de Odontologia. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2000.
- DE DEUS, Quintiliano Diniz. Endodontia. 5ª ed. Rio de Janeiro, Editora Medsi. 1992.
- LOBAS, Cristiane F. S. et al. THD e ACD – Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário 2ª ed. São Paulo: Ed Santos 2006

MAROTTI, Flavio Z. Consultório Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Ed SENAC São Paulo: São Paulo, 2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Conduas . Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Brasília-DF, 2000.

NEVILLE, Brad W. et al. Patología Oral e Maxilofacial. 1ª ed . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

PANELLA, Jurandy. Radiologia Odontológica e Imaginologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

PETERSON, Larry J. et al. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 3ª ed. Rio de

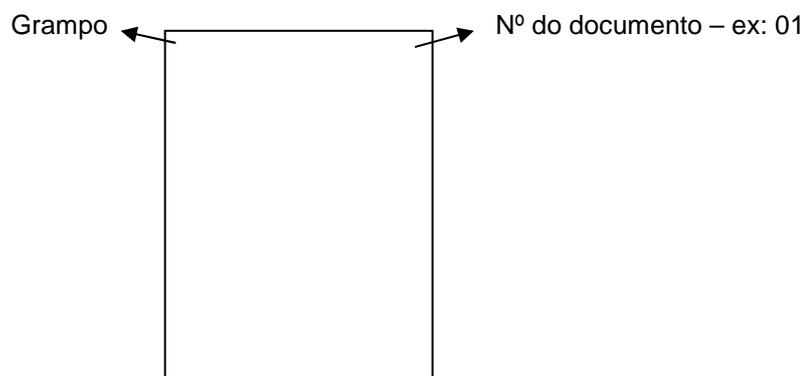
PEREIRA A C. et al. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. 1ª ed. Porto Alegre: Artmes, 2003.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | Nº MÁX. DE DOC. | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cursos de formação continuada com duração mínima de 45hs na área objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 01 | 05 | 05 | Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. |
| Curso superior completo, na área objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos títulos que não tenha sido utilizado como pré-requisito para inscrição no cargo. | 03 | 01 | 03 | |
| Curso superior completo, em área diversa do objeto do concurso, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 02 | 01 | 02 | |
| Pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (especialização) na área objeto do concurso, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos. | 03 | 01 | 03 | |
| Pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (especialização) em área diversa do objeto do concurso, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos Títulos | 02 | 01 | 02 | |
| Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área objeto do concurso, concluída até a data da apresentação dos Títulos. | 03 | 01 | 03 | |
| Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> (mestrado ou doutorado) em área diversa do objeto do concurso, concluída até a data da apresentação dos Títulos. | 02 | 01 | 02 | |
| TOTAL | ---- | 11 | 20 | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá entregar a Prova de Títulos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1 – Entregar Formulário da Prova de Títulos, a ser disponibilizado no site www.cepuerj.uerj.br preenchido com os dados de identificação do candidato e cargo ao qual concorre;
- 2 – Anexar ao formulário, os comprovantes autenticados em cartório ou por funcionário público;
- 3 – Os documentos deverão se grampeados ao formulário do lado esquerdo da folha, contendo no canto superior direito o número do item a que o documento se refere, vide exemplo abaixo:



- 4 – Não serão considerados para fins de pontuação, os documentos que não forem entregues conforme descrito acima, sem autenticação ou fora do prazo definido neste edital.



ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Queimados, que o Sr (a). _____ é portador (a) da deficiência _____, grau _____, nível _____, código CID _____.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____, descritas no Edital do concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)